



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 29 de junho de 2010.

FL. Nº	32
PROC. Nº	Plc 13/10

Ofício PM n.º 79/10

Senhor Prefeito:

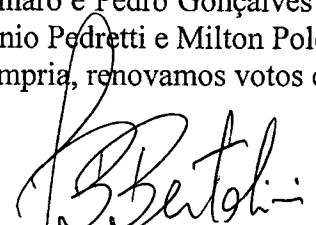
Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente comunicar Vossa Excelência que o Projeto de Lei Complementar n.º 13/10, de 29 de abril de 2010, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração dos §§ 2º e 3º do artigo 5º; do caput do artigo 6º e inclusão dos §§ 1º e 2º; alteração do caput do artigo 8º; do § 2º, do artigo 14; e do artigo 15, da Lei Complementar n.º 187/2002, foi REJEITADO na 22ª Sessão Ordinária, do 2º Ano, da 15ª Legislatura, realizada em 28/6/2010.

----- Esclarecemos que o Projeto foi aprovado na primeira votação, realizada no dia 21.06, porém na segunda votação foi REJEITADO, pois não obteve o voto favorável da maioria absoluta, ou seja, cinco votos dos membros da Câmara. Como o Projeto necessitava de aprovação em duas votações, e não obteve, é tido como rejeitado.

Em 1ª votação aprovado por unanimidade;

Em 2ª votação – rejeitado – votos favoráveis: Ademir Ussifatti, Claudinei Millan Pessoa, Nelson Nabor Buzinaro e Pedro Gonçalves Vieira; votos contrários: Francisco Eduardo Aniceto Rossi, José Antonio Pedretti e Milton Polon.

Sendo o que nos cumpria, renovamos votos de estima e distinta consideração.


Juliano Brito Bertolini

= Presidente =

A Sua Excelência
Sr. Célio Rejani
DD. Prefeito Municipal
Dracena - SP

RECEBI EM 29 / 06 / 2010

